COMBOIOS DE PORTUGAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2024-2025

2025

fevereiro 2026

F.080.08.009

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001

Ficha Técnica

Título: Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos 2024-2025 – Ano 2025

Autor: DAR – Gestão do Risco

Verificador: Sofia Carvalho

Aprovador: Conselho de Administração

Processo (Manual de Processos CP): P030.05.01

Classificação (Portaria nº 39/2019): 150.20.302

Nº Processo (SEGA): 2023/000395

Nº de documento: Smart Governance: SMG 2026-110 [DAR] **SAP-DMS:** 832433

Relação (versão): 1ª

Data: 05.02.2026

Código do documento: N/A

Vigência: 05.02.2026 - mantém-se vigente até revogação expressa

Formato de dados: Word/PDF

Estatuto de utilização/Nível de acesso: Público

Localização: Nosso Espaço / Modelo de governo / Princípios de bom governo

Índice

1. Introdução

A gestão do risco empresarial abrange um conjunto de práticas para identificar, medir, tratar e reportar os principais riscos a que a CP está exposta, de acordo com as boas práticas internacionais de governação e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares. Esta prática integra a postura de gestão que a CP espera de todos, no sentido de corresponder às necessidades e expetativas dos diversos interessados na empresa, de forma a permitir o seu crescimento e a proteção dos seus trabalhadores e outros stakeholders, bens, resultados e reputação.

Princípios orientadores da gestão do risco empresarial da CP:

- A gestão do risco empresarial é um processo abrangente e sistematizado, no qual os riscos, por cada unidade orgânica, são continuamente identificados, analisados e conscientemente aceites, aumentados ou mitigados dentro das tolerâncias ao risco aprovadas. Deve tomar em consideração os riscos estratégicos, operacionais, de segurança, financeiros, de conformidade, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta da CP, se possam materializar. O esforço na sua prevenção deve ser proporcional à dimensão, natureza e complexidade da atividade tomando em consideração a natureza e magnitude dos riscos assumidos;
- A gestão do risco deve fazer parte das atividades correntes diárias da CP e ser partilhado pelos trabalhadores e outros stakeholders, os quais devem conhecer os riscos na sua área de atuação e geri-los de acordo com as políticas, regulamentos e tolerâncias ao risco aprovadas;
- A gestão do risco está intimamente ligada à estratégia, missão e visão da CP, incidindo particularmente sobre os riscos que as possam pôr em causa. Os riscos significativos devem ser geridos numa perspetiva de portfólio integrado, transversalmente a todos os seus negócios, de forma a maximizar os benefícios desse conhecimento e permitir que os objetivos globais da empresa suportem a exposição a riscos locais;
- A gestão do risco suporta os sistemas de gestão da empresa, nomeadamente o referencial da NP EN ISO 9001, devendo estar integrada nos processos de negócio da CP, abrangendo atividades, sistemas e equipamentos de suporte, estando presente na tomada de decisão e investimentos;
- A gestão do risco deve ser planeada, revista e documentada. A comunicação interna e externa dos riscos constitui, por si só, um fator de sucesso da gestão do risco global da empresa. As políticas e procedimentos locais de gestão do risco deverão ser consistentes com estes princípios, devendo facilitar a agregação, consolidação e revisão a nível corporativo de todos os riscos significativos.

2. Objeto

O presente documento visa dar resposta, entre outros normativos, às disposições do Código das Sociedades Comerciais, ao Estatuto do Gestor Público, aos Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado, ao Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e aos sistemas de gestão da Empresa suportados pela Gestão do Risco.

Este relatório tem por objeto descrever não só a execução do Plano de Ações do Plano de Gestão de Riscos 2024-2025 da CP (PGR), referente ao ano de 2025, bem como a identificação de outras recomendações de melhoria.

3. Controlo interno e estrutura orgânica da CP

Conforme estabelecido nos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, em Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, a CP mantém estruturas de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e realidade, possibilitando a segregação efetiva de funções de administração.

Cabe ao Conselho de Administração (CA) criar e manter um sistema de controlo interno abrangendo todas as atividades geradoras de riscos relevantes. Cabe ao Revisor Oficial de Contas, como órgão de fiscalização, o papel de verificação da eficácia da estrutura de gestão do risco. Cabe às entidades e órgãos com responsabilidade de auditoria, com destaque para a Direção de Auditoria e Risco (DAR), verificar a eficácia dos mecanismos de controlo interno exercendo essa atividade com independência e objetividade. O plano anual de auditoria da CP é elaborado tendo em consideração os riscos identificados no PGR, as preocupações do CA, dos responsáveis dos órgãos da CP, das empresas participadas e das entidades de fiscalização.

A independência e objetividade da DAR é garantida pela dependência direta do CA, sem qualquer relação de dependência hierárquica ou funcional relativamente aos serviços auditados, sendo de realçar a existência da Carta/Estatutos de Auditoria Interna que estabelece o propósito, o mandato, a posição organizacional e as relações de relato da Função de Auditoria Interna na CP. A Carta é coerente com o Quadro Internacional de Práticas Profissionais, emitido pelo Institute of Internal Auditors, nomeadamente, com as Normas Globais de Auditoria Interna e Requisitos Temáticos. Este documento auxilia a CP a atingir os seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão, controlo e governação de riscos da organização. Esta Carta fornece a estrutura e a autoridade para a realização de atividades de auditoria interna na CP, bem como nas suas associadas.

A estrutura organizativa da empresa (figura 1) estabelece de forma clara um conjunto de funções de suporte e de negócio, atribuindo-lhes a respetiva missão e responsabilidades.

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre as Unidades Orgânicas da Empresa, e entre estas e os seus trabalhadores, bem como o contacto com clientes e fornecedores, assentam num conjunto de princípios e valores, que estão vertidos, nomeadamente, na Carta Ética do Grupo CP e no Código de Ética e de Conduta do Grupo CP. O Código de Ética aborda ainda os aspetos de conflitos de interesse.

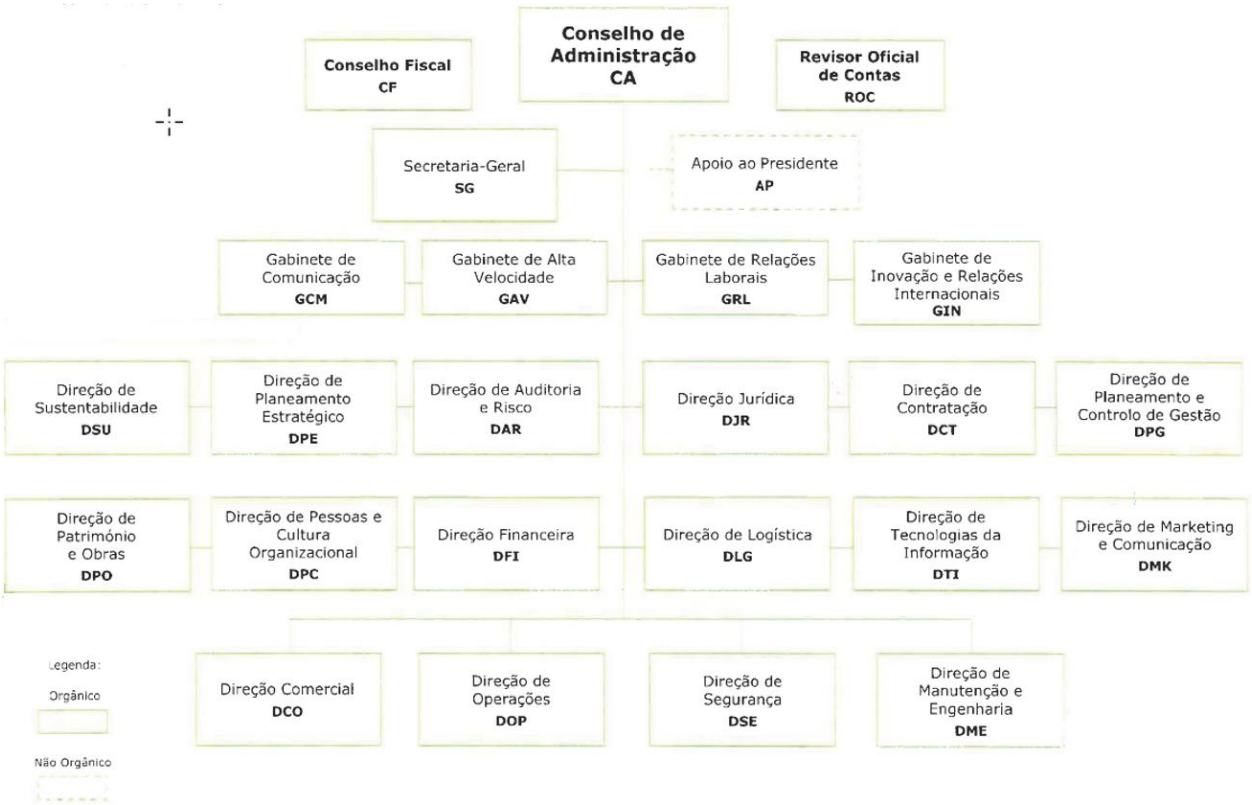

Figura 1 – Organograma Geral da CP (jul.2025).

4. Responsabilidades

A política de gestão do risco empresarial da CP refere que o esforço de gestão do risco deve fazer parte das atividades correntes diárias e ser partilhado pelos trabalhadores, os quais devem conhecer os riscos na sua área de atuação e geri-los de acordo com as políticas, regulamentos e tolerâncias ao risco aprovadas.

No sentido de apoiar a realização das ações de gestão do risco, cada órgão indica um ou mais representantes que prestam apoio aos responsáveis de cada órgão na compilação, atualização e divulgação de informação junto dos seus colegas.

Cabe aos responsáveis dos respetivos órgãos, em interlocução com os representantes nomeados, analisar as causas dos respetivos riscos e elaborar planos de ação com o formalismo adequado ao nível do risco, abrangendo as medidas que tencionam implementar para a sua mitigação.

5. Metodologia de Identificação de riscos

O desenvolvimento do processo de gestão do risco do PGR da CP tem como principal orientação a metodologia definida na norma de referência NP ISO 31000:2018 - Gestão do Risco - Linhas de orientação. Segundo este referencial o processo de gestão do risco deve contemplar um conjunto de atividades, que incluem a comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e a apreciação, tratamento, monitorização e revisão, registo e reporte do risco.

Relativamente a 2025, foram identificados no PGR 455 riscos, dos quais 283 são de nível baixo, 149 de nível médio e 23 de nível elevado, a que corresponde à distribuição 62%, 33% e 5% respetivamente, constituindo um perfil de risco desafiante para a gestão, nomeadamente porque uma parte significativa dos riscos elevados é atribuível, direta ou indiretamente, a fatores de risco do contexto externo da CP de mitigação complexa. O tratamento específico destes riscos está associado às medidas de mitigação constantes do Plano.

6. Execução do Plano de Ação

O PGR da CP estabelece, no capítulo IX, um conjunto de ações de desenvolvimento metodológico da gestão de risco, para o período 2024-2025. Todas as ações foram implementadas, apresentando-se, de seguida, a forma de concretização dessas ações, para o ano de 2025:

Ação	Evidência
A1 - Realização de ações de formação sobre a aplicação da metodologia de gestão de riscos empresariais na CP, para sensibilização de trabalhadores em particular os envolvidos na elaboração do Plano de Gestão de Riscos (PGR) e elementos de equipas de projeto.	7 sessões de formação, entre 26 de janeiro e 14 de março, sob os temas Gestão do Risco Empresarial - Evolução metodológica e riscos emergentes. A formação contou com a participação de 136 formandos, oriundos de 16 Unidades Organizacionais da Empresa e Participadas.
A2 - Implementação de comunicações periódicas internas para sensibilização sobre aspetos e práticas de gestão do risco, nomeadamente sobre os riscos globais de natureza externa com peso crescente na atividade empresarial.	Publicação mensal de uma newsletter centrada nos riscos globais que influenciam a empresa e o seu contexto, num total de 12 edições.
A3 - Desenvolvimento de recursos organizacionais que dão suporte à conformidade com o Decreto-Lei 65/2021, de 30 julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019, para reforço de medidas de proteção e boas práticas.	• Formação Cybersecurity Executive Program ao Conselho de Administração e Responsáveis na área dos Sistemas de Informação, Cibersegurança e Auditoria; • Continuidade dos trabalhos de revisão das políticas e normas de segurança da CP, com o recurso a equipa multidisciplinar, a fim de melhor preparar a CP para os novos requisitos da Diretiva (UE) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022 (Diretiva SRI 2NIS2) (NIS2), transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 125.2025, de 4 de dezembro; • Autoavaliação de Segurança da Informação efetuada através de questionário especializado com o apoio de grupo de trabalho e especialista externo; • Ações de sensibilização presencial em cibersegurança, cibercrime e ciberhigiene para novos estagiários na CP num total de 39 formandos; • Ações de sensibilização sobre Cibersegurança - Diretiva 2022/2555 (NIS II) e sobre Inteligência Artificial - Regulamento (UE) 2024/1689 para 136 formandos.
A5 - Desenvolvimento do âmbito do PGR para dar resposta a novos requisitos.	Desenvolvimento de trabalhos para realização de nova matriz de riscos estratégicos, incorporando metodologicamente de forma mais explicita o conceito de objetivo estratégico no PGR, de forma a permitir um conhecimento mais apurado do perfil de risco.
A6 - Reformulação metodológica do PGR com as recomendações das equipas externa e interna de auditoria.	Reforçado o trabalho iniciado em 2024 relativamente à diferenciação entre riscos, impactos e causas do risco, bem como execução da monitorização intercalar do PGR.

Ação	Evidência
A7 - Realização de plano de auditoria baseada no risco, com maior orientação das ações para riscos relevantes da organização.	▬ Realização de Consultoria de diagnóstico para avaliação da implementação do Programa de Garantia de Qualidade e Aperfeiçoamento da Auditoria Interna da CP, com implementação de propostas de aperfeiçoamento de abordagem ao risco em auditoria; ▬ Aprovação da Política de Gestão de Riscos, estabelecendo os princípios, responsabilidades e procedimentos para identificar, avaliar, tratar, monitorizar e comunicar riscos que possam impactar os objetivos estratégicos da CP; ▬ Programa de Auditoria Anual de 2026 associado aos pilares e objetivos estratégicos e aos riscos de nível alto identificados no PGR; ▬ Auditorias de avaliação de controlos, destacando-se os controlos de receita e de execução contratual; ▬ Envolvimento de técnicos da gestão do risco em auditorias específicas, para colaboração no detalhe do perfil de risco dessas atividades.
A8 - Publicação e divulgação do PGR e do Relatório Anual de Execução do PGR, através de publicação na Intranet e na Internet, para informação a interessados.	O PGR e o Relatório são disponibilizados no NossoEspaço (intranet da CP) e no site institucional da CP, sendo que os riscos-chave da empresa são também divulgados a outros interessados em relatórios de gestão.

*A ação **4** apenas se concretizou em 2024.*

Para além das ações de carácter metodológico acima descritas, a empresa executou um conjunto de ações destinadas a mitigar fatores de risco significativos, nomeadamente:

- Criação da Carta Ética do Grupo CP e reformulação do Código de Ética e de Conduta do Grupo CP;
- Continuação da preparação das Novas Obrigações de Relato de Sustentabilidade inerentes aos requisitos da Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade (Corporate Sustainability Disclosure Directive – CSRD), nomeadamente as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), tendo sido criada a Direção de Sustentabilidade;
- Continuação da recuperação de material circulante (UQEs, carruagens e locomotivas);
- Instalação de novas Máquinas de Venda Automática (MVA) e validadores;
- Melhoria dos mecanismos de armazenagem (stocks de manutenção e reparação), com relevo para o investimento em armazéns automáticos;
- Exploração do serviço comercial na linha de Leixões, com uma oferta sustentada e de alto valor para a população local;
- Organização da oferta de forma a corresponder à elevada procura nos diferentes serviços, nomeadamente a decorrente dos novos incentivos à mobilidade como o Passe Verde.
- Estabelecimento de novos Acordos de Empresa, representando compromissos de estabilidade e valorização do trabalho;
- Rejuvenescimento do efetivo da empresa com a realização de um programa de estágios para 40 efetivos;
- Desenvolvimento de competências na área de Cibersegurança e Ciberhigiene, através de formação e sensibilização;

- Estudo do enquadramento da utilização de Inteligência Artificial (IA) na atividade da Empresa;
- Colocação ao serviço de novas versões de recursos digitais essenciais para a atividade da Empresa (Site CP.PT e APP CP);
- Formalização de normativos e políticas;
- Beneficiação de equipamentos oficinais para obviar limitações na capacidade de manutenção e reparação de material circulante;
- Colocação em exploração de novas carruagens ARCO no serviço Intercidades, de forma a corresponder à procura;
- Recrutamento de pessoal para categorias profissionais essenciais para a continuidade da prestação do serviço, contribuindo para debelar problemas de falta de efetivo e elevada média etária;
- Assinatura do contrato de aquisição de 117 unidades motoras para o serviço de passageiros, que irá possibilitar a redefinição do perfil de risco da CP com impacto duradouro na atividade da Empresa.
- Receção simbólica da primeira de 22 unidades motoras, para preparação da melhoria do serviço regional, com impacto a partir do próximo ano.

7. Conclusões

As medidas constantes do PGR de 2024-2025 foram já largamente implementadas, dando cumprimento aos requisitos legais e normativos, gerando benefícios significativos para a empresa, existindo um conjunto de medidas em curso com o objetivo de melhorar o perfil de risco da CP. Destaca-se, nomeadamente, a melhoria da metodologia de trabalhos de Auditoria Interna adequando-a às normas internacionais e a evolução em curso da metodologia do PGR relativamente aos riscos estratégicos da CP.

8. Recomendações

O PGR da CP abrange já uma tipologia significativa de riscos. O Plano poderá, no entanto, ser melhorado com a introdução de uma nova matriz de riscos estratégicos diretamente ligados aos objetivos estratégicos da CP. Poderá também ser melhorada a identificação de riscos decorrentes de boas práticas e de novas obrigações legais, das quais se destacam normativos comunitários como a Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade, o Regime Jurídico da Cibersegurança e o Regulamento Europeu da Inteligência Artificial (AI Act). A eficácia do acompanhamento do comportamento de cada risco poderá beneficiar de um melhor conhecimento dos respetivos controlos, pelo que se propõe continuar a melhoria na tipificação dos mesmos.